

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 543

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 32/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Angélica, Ivinhema e Aral Moreira, do Partido da Frente Liberal-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, indeferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Ivinhema e Aral Moreira e deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Angélica e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de maio de 1988.


DES. RUI GARCIA DIAS
em exercício

Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator


DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO Procurador
Regional Eleitoral